

**PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO COM BOLSA DO DOUTORADO ACADÊMICO  
EM QUALIDADE AMBIENTAL**

**EDITAL N.º 14/2020 – PROPPEX**

A ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO SUPERIOR EM NOVO HAMBURGO – ASPEUR, mantenedora da Universidade Feevale (Portaria n.º 346, de 10.03.2017, do MEC), com sede em Novo Hamburgo, neste Estado, na ERS-239, 2755, Bairro Vila Nova, 93525-075, inscrita no CNPJ sob n.º 91.693.531/0001-62, representada pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, torna PÚBLICO o Edital Externo do **Processo Seletivo para fins de ingresso, em 2020/02, no Programa de Pós-Graduação em Qualidade Ambiental, Curso de Doutorado Acadêmico**, ministrado nesta Instituição de Ensino Superior, recomendado pelo ofício N.º 8/2009/CTC/CAAIV/CGAA/DAV/CAPES, com bolsa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

**1. DO OBJETIVO**

O presente edital tem como objetivo regulamentar a concessão de incentivo financeiro, por meio de bolsas do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), vinculadas à Chamada CNPq Nº 1/2019, de Apoio à formação de doutores em áreas estratégicas.

O Programa de Apoio à formação de doutores em áreas estratégicas é uma iniciativa do CNPq, que visa a:

- Contribuir para o fortalecimento da pesquisa científica e tecnológica por meio de projetos institucionais de cooperação entre Programas de Pós-Graduação consolidados e em consolidação, e da mobilidade discente e docente;
- Fomentar a formação de recursos humanos para a pesquisa científica e tecnológica e;
- Estimular a constituição e/ou fortalecimento de redes de pesquisa.

## 2. DA INSCRIÇÃO

### 2.1 DO PERÍODO

As inscrições deverão ser efetuadas entre os dias **13 e 30 de abril de 2020, até as 22h**, pela internet, por meio do site [www.feevale.br/pgqualidadeambiental](http://www.feevale.br/pgqualidadeambiental).

### 2.2 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos **no ato da inscrição pela internet**:

- a) Cópia digitalizada, frente e verso, da Carteira de Identidade;
- b) Cópia digitalizada, frente e verso, do diploma do curso de Mestrado\* (ou atestado de previsão de conclusão de curso\*);
- c) Cópia digitalizada do Histórico Escolar de conclusão do Mestrado\*;
- d) Cópia digitalizada da ficha de critérios de seleção preenchida (disponível na página do Edital);
- e) Link do Currículo *Lattes* atualizado, modelo disponível em [www.cnpq.br](http://www.cnpq.br);
- f) **Comprovações das produções científicas (cursos, palestras e eventos científicos na área ou em áreas afins e produção bibliográfica, referentes aos anos de 2016 a 2020) e de outras atividades acadêmicas ou profissionais (sem limite de data).**

#### OBSERVAÇÕES:

1. Para a entrega dos documentos constantes no **item 2.2 - f**, serão aceitos os seguintes serviços de armazenamento: Dropbox, Google Drive e OneDrive. Após o término do período de inscrições (**30 de abril de 2020, até as 22h**), será realizado o download de todos os arquivos, não sendo permitido anexar ou alterar documentos inseridos na nuvem.
2. O candidato que apresentar documentação incompleta será automaticamente desclassificado.
3. (\*) Os documentos assinalados com asterisco são dispensados para candidatos diplomados e concluintes pela Universidade Feevale.

### 2.3. TAXA DE INSCRIÇÃO

A taxa de inscrição, no valor de **R\$ 95,00** (noventa e cinco reais), deverá ser paga por meio do boleto gerado no final da inscrição, em agência bancária ou no setor de Atendimento Feevale, Câmpus I ou II.

A inscrição somente se confirmará após o pagamento da taxa de inscrição. O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em qualquer agência bancária, impreterivelmente, até o dia **04/05/2020**, independentemente de feriados.

### 3. DAS VAGAS

Serão oferecidas **03 (três) vagas**, distribuídas conforme o resultado da avaliação da seleção dos candidatos.

O objeto de estudo do Projeto “Desenvolvimento de sistemas híbridos de tratamento de efluentes concentrados”, fora selecionado de acordo com a demanda do Programa de Pós-Graduação em Qualidade Ambiental, por ocasião da submissão da proposta institucional da Universidade Feevale para a Chamada Pública CNPq nº 01/2019. Abaixo são apresentadas as metas de estudos vinculadas às bolsas.

<b>N.º de Bolsas</b>	<b>Linha de pesquisa</b>	<b>Meta do Bolsista</b>	<b>Orientador</b>
3	Tecnologias e intervenção ambiental	Desenvolver tese de doutorado na área de tratamento de efluentes e resíduos industriais. O desenvolvimento da tese proporcionará a participação em um projeto que busca, em nível mundial, desenvolver um processo inovador de tratamento destes materiais.	Prof. Dr. Marco Antônio Siqueira Rodrigues

### 4. DO PERFIL DOS CANDIDATOS

O candidato deve ter disponibilidade para a realização de disciplinas, conforme grade de disciplinas oferecidas pelo Programa de Pós-Graduação em Qualidade Ambiental, como também mobilidade discente no prazo de até 12 meses na instituição parceira, a

Universidade Federal do Rio Grande do Sul, no Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Minas, Metalúrgica e de Materiais. Além disso, o candidato deverá ter dedicação exclusiva ao curso, não acumulando a bolsa com vínculo empregatício de qualquer natureza. Espera-se também que o candidato tenha conhecimentos técnicos na área.

## 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Compete à Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Qualidade Ambiental instaurar e promover o processo seletivo dos candidatos, bem como de seu acompanhamento no âmbito do Curso, informando o resultado, por meio da indicação dos candidatos selecionados, por ordem de classificação, à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão da Universidade Feevale.

### 5.1 PRIMEIRA ETAPA: ANÁLISE DE DOCUMENTOS (ELIMINATÓRIA)

A **pontuação dos documentos** será realizada entre os dias **06 e 08 de maio de 2020**, de acordo com os critérios de seleção divulgados no site [www.feevale.br/pgqualidadeambiental](http://www.feevale.br/pgqualidadeambiental).

A relação dos candidatos selecionados, nessa etapa, será divulgada no **dia 08 de maio de 2020, após as 18h**, na página do **Programa**.

### 5.2 SEGUNDA ETAPA (CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA): ENTREVISTA INDIVIDUAL

A **entrevista individual** dos candidatos será realizada pela Comissão de Seleção. Serão analisados o conhecimento e a capacidade de argumentação do candidato e sua disponibilidade em dedicar-se às atividades acadêmicas do Doutorado. A entrevista ocorrerá no Câmpus II, nos dias **11 e 12 de maio 2020**. O local e o horário das entrevistas serão divulgados no site [www.feevale.br/pgqualidadeambiental](http://www.feevale.br/pgqualidadeambiental).

A classificação final do candidato será definida a partir da pontuação auferida nas duas etapas da seleção.

**Divulgação do resultado final: 13 de maio de 2020**, após as 20h, na página do Programa.

## 6. DO BENEFÍCIO

Será concedida a cada candidato selecionado uma bolsa CNPq modalidade Doutorado – GD, no valor de R\$ 2.200,00 e taxa de bancada no valor de R\$ 394,00, por um período de até 48 meses e não haverá prorrogação do curso e do benefício. As informações complementares a esta modalidade de bolsa (GD) podem ser encontradas no site do CNPq ([www.cnpq.br](http://www.cnpq.br)).

O valor será repassado diretamente pelo CNPq aos alunos selecionados conforme Edital e Instrumento contratual específico celebrado com os respectivos alunos.

Estará isento do pagamento de matrícula e de mensalidade o candidato aprovado para recebimento de uma das bolsas previstas neste edital.

## 7. DOS REQUISITOS EXIGIDOS DO CANDIDATO

Exigir-se-á do pós-graduando, para a concessão e manutenção de bolsa de estudo:

- a) ter sido aprovado no presente edital de seleção;
- b) comprovação de desempenho acadêmico satisfatório, conforme as normas definidas pelo Curso de Pós-Graduação;
- c) assinatura de Termo de Compromisso, declarando estar ciente e de acordo com os requisitos estabelecidos no Regimento do Curso;
- d) entrega de relatórios sempre que solicitado pela Comissão de Bolsas;
- e) dedicação às atividades do curso, visando atender aos objetivos do cronograma de atividades e cumprimento tempestivo do prazo máximo estabelecido para sua titulação que é de 48 (quarenta e oito) meses para o Doutorado;
- f) não acumulação com outra bolsa de outros programas de fomento externo;
- g) ter disponibilidade de dedicação integral para o desenvolvimento da tese;
- h) não possuir vínculo empregatício;
- i) estar adimplente junto à Instituição;
- j) fazer referência à sua condição de bolsista, assim como ao órgão de fomento, nas publicações e nos trabalhos apresentados;
- k) manter atualizado o currículo Lattes;

l) observar e cumprir as normas do CNPq para o Programa de Apoio à formação de doutores em áreas estratégicas (disponível em [www.cnpq.br](http://www.cnpq.br)).

De acordo com a RN-017/2006, que estabelece as normas gerais e específicas para as bolsas do CNPq no País, fica o beneficiário ciente de que, em caso de abandono ou desistência de própria iniciativa, sem motivo de força maior, ou pelo não cumprimento das disposições normativas, os recursos pagos em seu proveito deverão ser ressarcidos. Os casos serão analisados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, mediante requerimento protocolado no Programa de Pós-Graduação onde o estudante cursa o doutorado.

## 8. PROPRIEDADE INTELECTUAL

As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação ou promoção de eventos ou de projetos de pesquisa apoiados pelo Programa de Apoio à formação de doutores em áreas estratégicas deverão citar, obrigatoriamente, o apoio do CNPq e de outras entidades/órgãos financiadores. Nas publicações científicas, o CNPq deverá ser citado exclusivamente como “Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico–CNPq” ou como “*National Council for Scientific and Technological Development–CNPq*”.

Caso os resultados do projeto possam levar ao desenvolvimento de um produto, processo, software, marca, etc. passíveis do estabelecimento de propriedade intelectual, a troca de informações confidenciais e a reserva dos direitos de titularidade, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido na legislação vigente: Lei de Propriedade Industrial (Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996), Marco Legal de CT&I (EC85/2015, Lei 13.243/2016, Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018) e normas internas do CNPq e FEEVALE que regulam a matéria.

9. INÍCIO DO SEMESTRE LETIVO: maio/2020.

10. IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA: maio/2020.

11. DA REVOGAÇÃO DA BOLSA

O não cumprimento das obrigações estabelecidas neste edital, das disposições normativas e contratuais do Regimento do Programa de Pós-Graduação em Qualidade

Ambiental e das demais disposições institucionais referentes à formação superior, acarretará a revogação da bolsa. O bolsista fica ciente de que a aquisição de vínculo empregatício, de qualquer natureza, implica na revogação da bolsa.

Fica o beneficiário ciente de que, em caso de cancelamento/revogação da bolsa, serão cobrados, a título de ressarcimento, os valores já concedidos até a data de seu desligamento do curso. Além disso, no caso de cancelamento/revogação da bolsa, a não conclusão do curso acarretará ao estudante a restituição da bolsa cedida, salvo caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada. Os casos serão analisados pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, mediante requerimento protocolado no Atendimento Feevale.

## 12. MATRÍCULA

A matrícula dos candidatos classificados em primeira chamada deverá ser realizada entre os dias **15 e 18 de maio de 2020**, no setor de Atendimento Feevale, no Câmpus II, térreo do prédio Lilás, e deverá ser previamente agendada por meio do telefone (51) 3586-8800, ramal 8840.

O candidato deverá apresentar, no momento da matrícula, os seguintes documentos:

- a) Cópia autenticada, frente e verso, do diploma do curso de Mestrado\*;
- b) Cópia autenticada do Histórico Escolar de conclusão de Mestrado\*;
- c) Uma foto 3x4 recente;
- d) Cópia do CPF, do RG e do comprovante de quitação eleitoral;
- e) Cópia do comprovante de residência;
- f) Cópia da certidão de nascimento ou de casamento.

### OBSERVAÇÕES:

1. Para poder ingressar no Doutorado, todos os candidatos selecionados deverão, obrigatoriamente, ter concluído o Mestrado.

2. Candidatos brasileiros que concluíram a graduação/pós-graduação *stricto sensu* no exterior deverão apresentar cópia traduzida, autenticada e juramentada do diploma e do Histórico de conclusão do curso, conforme a Lei n.º 10.406, Art. 224, de 10 de janeiro de 2002, bem como comprovante de reconhecimento do diploma por Instituição de Ensino Superior Nacional.

3. (\*) Os documentos assinalados com asterisco são dispensados para candidatos diplomados e concluintes pela Universidade Feevale.

#### DOCUMENTAÇÃO ADICIONAL PARA CANDIDATO ESTRANGEIRO

- a) Cópia do passaporte;
- b) Visto de regularidade no País, fornecido pela Polícia Federal;
- c) Cópia traduzida, autenticada e juramentada do diploma de mestrado e Histórico Escolar de conclusão do mestrado, conforme a Lei n.º 10.406, Art. 224, de 10 de janeiro de 2002, bem como comprovante de reconhecimento do diploma por Instituição de Ensino Superior Nacional.

Os candidatos classificados em segunda chamada serão contatados por telefone e e-mail pela Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, conforme lista divulgada na página do Programa, para agendar a data e o horário da matrícula.

#### 12. INFORMAÇÕES

Secretaria de Pós-graduação *Stricto Sensu*

Fone: +55 51 3586.8800 | ramal 8874 ou 8654

E-mail: [strictosensu@feevale.br](mailto:strictosensu@feevale.br)

Site: [www.feevale.br/pos](http://www.feevale.br/pos)

Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 12h e das 13h15min às 19h.

Novo Hamburgo, 08 de abril de 2020.

Prof. Dr. João Alcione Sganderla Figueiredo  
Pró-reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão.